Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202611/0499
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Organismo	Instituto Politécnico de Coimbra
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3ºgrau
Área de Actuação:	Coordenador de Serviço da Unidade de Alimentação e Nutrição dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra – artigos 12.º, n.º 1, al. c), 15.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 6082/2020, de 4 de junho)
Remuneração:	2510,5
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	Competências previstas no artigo 15.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 6082/2020, de 4 de junho de 2020), em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	a) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição; b) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; c) Forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; d) Capacidade de iniciativa, de antecipação e implementação de soluções, adequadas aos objetivos estratégicos da instituição; e) Capacidade de organização e otimização do serviço, promovendo a valorização das pessoas; f) Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; g) Experiência profissional relevante, designadamente na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.
	A) Avaliação curricular – em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover, mediante ponderação, com base no respetivo currículo profissional, das habilitações académicas, da formação profissional específica para o exercício de funções dirigentes e da experiência profissional. Serão considerados os seguintes parâmetros: a) Habilitações Académicas (HA): Licenciatura – 18 valores Mestrado – 19 valores Doutoramento- 20 valores b) Formação Profissional (FP): Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento, realizadas nos últimos 5 anos, que intrinsecamente se relacionem com as atribuições do Serviço da Unidade de Alimentação e Nutrição, conforme estabelecido no artigo 15.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social (Despacho n.º 6082/2020, publicado em Diário da República, n.º 109, de 04/06), da seguinte forma: Até 50 horas – 10 valores. De 51 a 100 horas – 14 valores. De 101 a 150 horas – 16 valores. Superior a 150 – 18 valores. Sempre que não forem indicadas horas de duração serão consideradas 6 horas por dia de formação. A classificação anterior será valorada em 2 valores, até ao limite de 20 valores, para quem tenha concluído com aproveitamento a Formação Avançada para a Administração Pública, específica para o exercício de funções dirigentes. c) Experiência Profissional (EP) Experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal e experiência de coordenação e orientação de equipas, sendo valorados da seguinte forma: Inferior a 1 ano – 10 valores De 1 a 2 anos – 14 valores

Métodos de Selecção a Utilizar:	De 2 a 3 anos – 16 valores Superior a 3 anos – 18 valores A classificação anterior será valorada em 1 valor, até ao limite de 20 valores, por cada ano de experiência profissional específica, adquirida no último triénio, em estabelecimento de Ensino Superior Público. Apenas será valorada a experiência profissional devidamente confirmada pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades. Cada critério da avaliação curricular (a), b), c)) tem uma ponderação de 33,33% na nota final da avaliação curricular. B) Entrevista pública – em que serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo considerados: a) Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores; b) A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade; c) A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas; d) A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos; e) A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos. A entrevista Pública será valorada da seguinte forma: Muito Bom = 20 valores. Bom = 16 valores. Suficiente = 12 valores. Insuficiente = 8 valores. Cada critério da entrevista pública tem uma ponderação de 20% na nota final da mesma. Valoração dos métodos de seleção: a avaliação curricular terá uma ponderação de 40% e a entrevista pública uma ponderação de 60%. A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado. Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
Composição do Júri:	Presidente: António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos, Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra; 1.º vogal: Mafalda Sofia Dias Pimenta Patrício, Coordenadora da Unidade Administrativa, Financeira e Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra; 2.º vogal: Cláudia Andreia Cunha Belém Toneca, Administradora dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade de Leiria e Oeste. Vogais suplentes: Marta Isabel Peixoto Guimarães da Cruz Correia, Coordenadora da Unidade de Apoios Sociais Diretos dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra; Marta Isabel Miranda Gabriel, Coordenadora da Unidade de Alojamento e Hotelaria dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra	1	Rua da Misericórdia - Lagar dos Cortiços		3040305 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: E - Os constantes do n.º 2 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 28013/2026/2/DN 11/11/2026

Apresentação de Candidaturas

Local: https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_dirigentes

Formalização da Candidatura: 1.1 Os candidatos devem aceder e registar-se no sítio na Internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_dirigentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento PRND/13/2026. A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (PDF).
1.2 As candidaturas devem ser apresentadas até ao termo do prazo fixado na BEP e formalizadas em requerimento datado e assinado acompanhadas dos documentos referidos no ponto 2.
1.3 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
c) Habilitações literárias;
d) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, indicados na presente oferta, nomeadamente serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam.
1.4 O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e a situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
b) Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do cargo para que se candidata, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;
c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a posição remuneratória, a categoria detida, e a antiguidade na carreira e na categoria;
d) Cópia de documentos comprovativos das habilitações académicas;
e) Cópia de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos;
1.5 O Júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

Contacto: 239791250

Data de Publicação 2026-11-12

Data Limite: 2026-11-26

Observações Gerais: Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra (Despacho n.º 6082/2020, de 4 de junho de 2020), sem prejuízo do disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, podem candidatar-se a este procedimento de seleção e provimento trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que:
a) Reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são recrutados; e que sejam detentores, cumulativamente, de:
b) Formação superior conferente de grau;
c) Dois anos de experiência profissional em funções ou cargo para cujo desempenho seja exigível a formação referida na alínea anterior.